

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG 3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/ CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 07/12/2020

Nº Nota: 7777955

Resumo Financeiro

Folha: 1

Cliente Nome 002647091-5

MARCONE DE PAULA OLIVEIRA SENA

Resumo dos Negócios

RUA SALVADOR FERREIRA - 40 - CASA - NOVA CINTRA

30516-400 BELO HORIZONTE - MG - BRA

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

052.925.386-04

Banco 077			Agência 00019		Conta Corrente 7091062-6			
Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$) D/	C
1-Bovespa	٧	VIS	IRBR3F ON NM SubTotal:		50 50	7,42 7,4200	371,00 C 371,00)
1-Bovespa	С	VIS	XPPR11 CI ER SubTotal:		1 1	81,96 81,9600	81,96 D 81,96)

Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	289,	04 C	;			
Vendas à Vista	371,00	Taxa de Liquidação(2)	0,	12 D	,			
Compras à Vista	81,96	Taxa de Registro(3)	0,	00 D	,			
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	288,	92 C	:			
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,	00 D	,			
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,	00 D	,			
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,	01 D	,			
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,	01 D	,			
Valor das Operações	452,96	Corretagem	0,	00 D	,			
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,	00 D	,			
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 371,00	0,	01				
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,	00 D	,			
		Liquido para 09/12/2020	288,	91 C	;			
(*) Observações:								
2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte		B - Debêntures	X - Box					

- Negócio Direto A - Posição Futuro Y - Desmanche de Box 8 - Liquidação Institucional C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório D - Day-Trade P - Carteira Própria T - Liquidação pelo Bruto F - Cobertura H - Home Broker 1 - POP Especificações diversas Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.